



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: ITAMAR MAURI MULLER

ENDEREÇO: AV. PORTO ALEGRE, Nº 743, CENTRO

CNPJ: 07.260.725/0001-68

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de caixas de som, destinadas a Secretaria de Administração. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Caixa de som, modelo Ecodopler, com 2 microfones, amplificada, 1.000 wats de potencia, 110v, 80x40.	06	UN	1.100,00	6.600,00
02	Pedestal para caixa de som com regulagem, 1,50m de altura.	06	UN	200,00	1.200,00
TOTAL					7.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega dos objetos será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: CLACI FATIMA RAMBO – ME

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, Nº1255 BAIRRO: CENTRO

CNPJ: 72.520.117/0001-07

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de caixas de som, destinadas a Secretaria de Administração. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Caixa de som, modelo Ecodopler, com 2 microfones, amplificada, 1.000 wats de potencia, 110v, 80x40.	06	UN	1.230	7.380,00
02	Pedestal para caixa de som com regulagem, 1,50m de altura.	06	UN	250,00	1.500,00
TOTAL					8.880,00

VALOR TOTAL: R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega dos objetos será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Sérgio Schmitz Móveis

ENDEREÇO: Av Rio Grande do Sul, Nº1236 BAIRRO: Centro

CNPJ: 03.922.592/0001-97

CIDADE: Planalto

ESTADO: Pr.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de caixas de som, destinadas a Secretaria de Administração. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Caixa de som, modelo Ecodopler, com 2 microfones, amplificada, 1.000 wats de potencia, 110v, 80x40.	06	UN	1.250	7.500,00
02	Pedestal para caixa de som com regulagem, 1,50m de altura.	06	UN	250,00	1.500,00
TOTAL					9.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega dos objetos será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 19 de fevereiro de 2016

DE: Luiz Carlos Boni - Gabinete do Prefeito

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

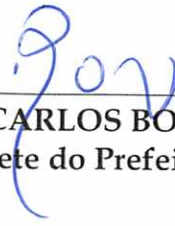
Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando á aquisição de caixas de som, destinadas a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Caixa de som, modelo Ecodopler, com 2 microfones, amplificada, 1.000 wats de potencia, 110v, 80x40.	06	UN	1.100,00	6.600,00
02	Pedestal para caixa de som com regulagem, 1,50m de altura.	06	UN	200,00	1.200,00
TOTAL					7.800,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R\$ 7.800,00 (seis mil e seiscientos reais)**.

Cordialmente,



LUIZ CARLOS BONI
Gabinete do Prefeito



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr. 22 de fevereiro de 2016.

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa visando à aquisição de caixas de som, destinadas a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 23 de fevereiro de 2016

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando à aquisição de caixas de som, destinadas a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 22/02/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
260	02.103.04.122.0402.2004	3.3.90.39.00000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 24 de fevereiro de 2016

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando à aquisição de caixas de som, destinadas a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.

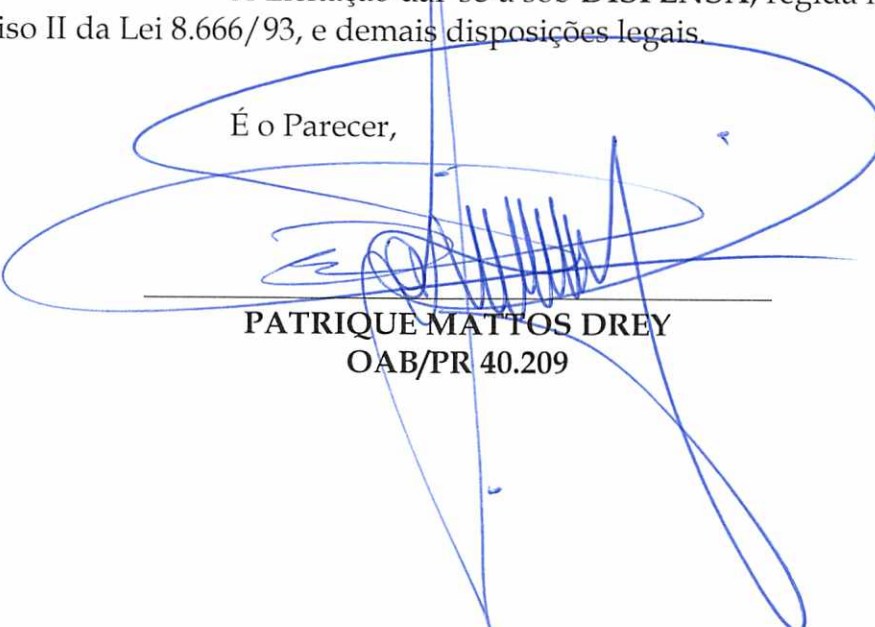
De acordo com a informação contida no ofício, de 19/02/2016, da **Gabinete do Prefeito** e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**.

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
260	02.103.04.122.0402.2004	3.3.90.39.00000

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, regida nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e demais disposições legais.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 25 de fevereiro de 2016

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa visando à aquisição de caixas de som, destinadas a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2016.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº/2016

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de caixas de som, destinadas a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Caixa de som, modelo Ecodopler, com 2 microfones, amplificada, 1.000 wats de potencia, 110v, 80x40.	06	UN		
02	Pedestal para caixa de som com regulagem, 1,50m de altura.	06	UN		
TOTAL					

EMPRESA:

CNPJ Nº.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da Seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
260	02.103.04.122.0402.2004	3.3.90.39.00000

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a aquisição do mesmo, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.

VALOR TOTAL: R\$ (.....)

Planalto – PR., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de caixas de som, destinadas a Secretaria de Administração. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Caixa de som, modelo Ecodopler, com 2 microfones, amplificada, 1.000 wats de potencia, 110v, 80x40.	06	UN		
02	Pedestal para caixa de som com regulagem, 1,50m de altura.	06	UN		
TOTAL					

VALOR TOTAL:

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega dos objetos será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2016. DISPENSA Nº/2016

Contrato administrativo que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando aquisição de caixas de som, destinadas a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto. Tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	06	UN	Caixa de som, modelo Ecodopler, com 2 microfones, amplificada, 1.000 wats de potencia, 110v, 80x40.		
01	06	UN	Pedestal para caixa de som com regulagem, 1,50m de altura.		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único - A retirada correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
260	02.103.04.122.0402.2004	3.3.90.39.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 26 de fevereiro de 2016

DE: Assessoria Jurídica

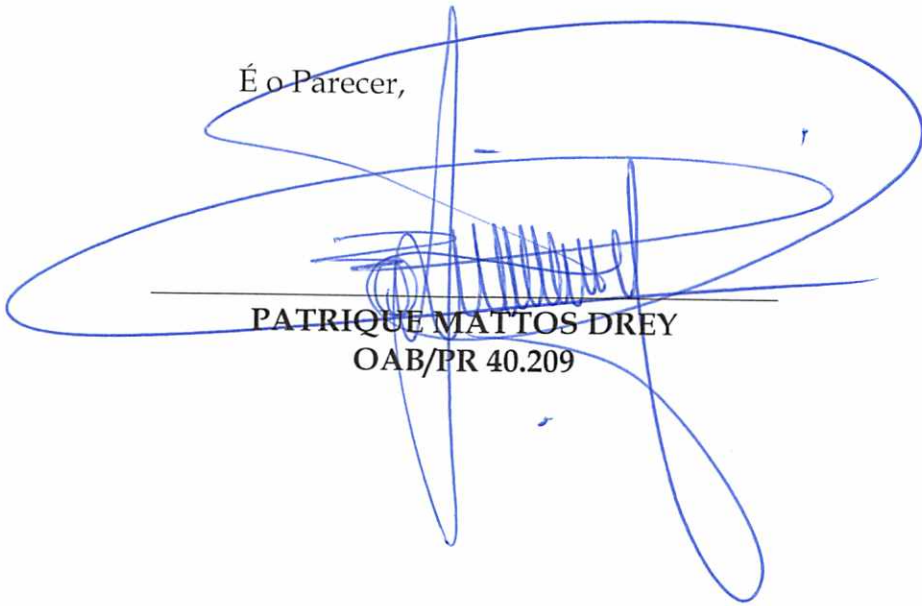
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando à aquisição de caixas de som, destinadas a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209

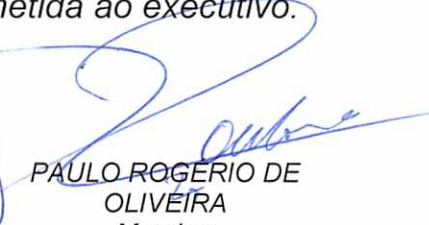
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos dezenove dias de fevereiro de 2016 às dez horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2016, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 010/2016, que trata da aquisição de caixa de som destinadas a Secretaria de Administração. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada ITAMAR MAURI MULLER, com o valor total de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), 2ª colocada CLACI FATIMA RAMBO, com o valor total de R\$ 8.880,00 (Oito mil oitocentos e oitenta reais) e 3ª colocada SERGIO SCHMITZ MÓVEIS LTDA. com o valor total R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


CARLA F. MOMBACH STURM
Pregoeiro
027.056.719-43


IVO BAGGIO
Membro
524.339.949-34


PAULO ROGERIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53

IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 07260725/0001-68**Razão Social:** ITAMAR MAURI MULLER**Endereço:** AV PORTO ALEGRE 743 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2016 a 19/03/2016**Certificação Número:** 2016021907330870450775

Informação obtida em 26/02/2016, às 15:03:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BRASIL

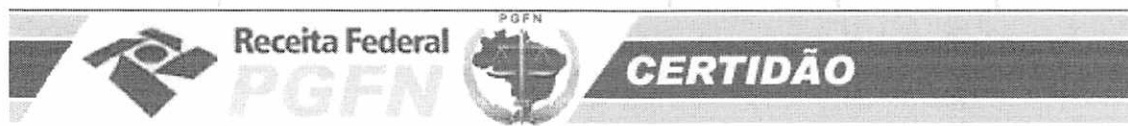
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ITAMAR MAURI MULLER - ME
CNPJ: 07.260.725/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:04:44 do dia 26/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2016.

Código de controle da certidão: **48D5.52A0.1110.537A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: ITAMAR MAURI MULLER.

CNPJ Nº 07.260.725/0001-68

ENDEREÇO: AV. PORTO ALEGRE, Nº 743, CENTRO.

MUNICIPIO: PLANALTO

EST: PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 26 de fevereiro de 2016

NOME: ITAMAR MAURI MULLER

RG/CPF: 5.060.967-7/857.973.169-00

CARGO: Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: ITAMAR MAURI MULLER.

CNPJ Nº 07.260.725/0001-68

ENDEREÇO: AV. PORTO ALEGRE, Nº 743, CENTRO.

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Planalto - Pr., 26 de fevereiro de 2016

NOME: ITAMAR MAURI MULLER

RG/CPF: 5.060.967-7/857.973.169-00

CARGO: Administrador



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 010/2016

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de caixas de som, destinadas a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Caixa de som, modelo Ecodopler, com 2 microfones, amplificada, 1.000 wats de potencia, 110v, 80x40.	06	UN	1.100,00	6.600,00
02	Pedestal para caixa de som com regulagem, 1,50m de altura.	06	UN	200,00	1.200,00
TOTAL					7.800,00

EMPRESA: ITAMAR MAURI MULLER.

CNPJ Nº. 07.260.725/0001-68

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da Seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

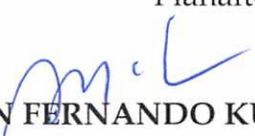
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
260	02.103.04.122.0402.2004	3.3.90.39.00000

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a aquisição do mesmo, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Planalto – PR., 26 de fevereiro de 2016.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016. DISPENSA Nº 010/2016

Contrato administrativo que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Planalto e a empresa Itamar Mauri Muller, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: ITAMAR MAURI MULLER, inscrita no CNPJ sob nº. 07.260.725/0001-68 com sede na Av. Porto Alegre, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. **ITAMAR MAURI MULLER** brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.060.967-7 SSP/PR e do CPF nº. 857.973.169-00, residente e domiciliado na Rua Paraná, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando aquisição de caixas de som, destinadas a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto. Tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	06	UN	Caixa de som, modelo Ecodopler, com 2 microfones, amplificada, 1.000 wats de potencia, 110v, 80x40.	1.100,00	6.600,00
02	06	UN	Pedestal para caixa de som com regulagem, 1,50m de altura.	200,00	1.200,00
TOTAL					7.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A retirada correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

CLÁUSULA QUARTA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
260	02.103.04.122.0402.2004	3.3.90.39.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-Pr., 26 de fevereiro de 2016



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 29 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1051

Página 80 / 090

PLANALTO

PREFEITURA

DECRETO Nº 4289

Data: 18 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2031 de 20 de Outubro de 2015.

Art. 1º-Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), de acordo com a seguinte especificação:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09-126- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1001.1053 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde

CONTA/ELEMENTO: 001451 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

336 - Construção UBS (Resolução SESA 426/2014).....R\$ 650.000,00

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação 2016

336-(2.4.2.01.03.00.00).....R\$ 650.000,00

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Feito no Prefeito Municipal de Planalto, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2016

Cod176955

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionados a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomarem posse dos seus respectivos cargos.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
MARLI SALETE DIECKEL DE LIMA	Professor	4451227	21º
DAIANI CRISTINA HECK	Professor	448641	22º

Cod177025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 009/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de container metálico, destinados à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto.

EMPRESA: Jean Pyer Vivian EIRELI.

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DATA: 26 de fevereiro de 2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod177022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2016. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Planalto

CONTRATADA: Itamar Mauri Muller.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de caixas de som, destinadas a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 06 (seis)

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de caixas de som, destinadas a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Itamar Mauri Muller.

QUANTIDADE: 06 (seis)

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DATA: 26 de fevereiro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod177024

PRANCHITA

PREFEITURA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 01/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2015.

CONTRATADO: R. MORESCO TUR-ME.

CNPJ Nº 21.715.496/0001-50.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 16/2015.

OBJETO ADITIVO: Prorrogar a vigência por mais 08 (oito) meses e aditar o valor do referido contrato administrativo, corrigido conforme o IGP- M (índice Geral de Preços de Mercado) acumulado no período, ou seja, 10,46 %.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, ou seja, de 12.02.2016 até 11.10.2016.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 86.414,40 (oitenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos).

TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 164.750,40 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Natureza da despesa	Destinação de recurso
0900	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	00107 - Salário Educação.

Pranchita, 12 de fevereiro de 2016.

MARCOS MICHELON

Prefeito Municipal

Cod176956

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2016

CONTRATADO: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

CNPJ Nº 07.151.208/0001-50.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇO DE COLETA, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 05/2016.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Natureza da despesa	Destinação de recurso
2480	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.	00000 - Recursos Ordinários (Livres).

Pranchita, 26 de fevereiro de 2016.

MARCOS MICHELON

Prefeito Municipal

Cod176957



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

2036279492

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 80